

**3ª VARA CÍVEL – FORO DE ITAQUAQUECETUBA  
C211017**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão)** do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados, e intimação dos Executados: **METALÚRGICA DANIELA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 03.087.331/0001-07)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Sergio Ludovico Martins, da 3ª Vara Cível – Foro de Itaquaquecetuba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o exequente, **ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 49.088.529/0001-06)**, e o executado, **METALÚRGICA DANIELA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 03.087.331/0001-07)**, **Processo nº 1002515-06.2018.8.26.0278**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do bem:** Uma ponte rolante, cor amarela, marca bardela, medindo 620 mm de largura por 1120 mm de altura de caixa principal e 840 mm de comprimento. A cabeceira mede 2,90 m de comprimento. Possui redutor e motor para movimento de translação marca bardela, capacidade de estrutura para içamento de 20 toneladas.

**Localização:** Rua Alfa, 299, Una, Itaquaquecetuba-SP, CEP: 08599-670.

**Valor de avaliação:** R\$ 110.000,00 (Junho/2018).

**Valor de avaliação atualizado:** R\$ 143.326,61 (Junho/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

**Débitos exequendo:** R\$ 135.521,26 (Outubro/2019).

**02** - O 1º Leilão terá início no dia **02 de outubro de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará no dia 05 de outubro de 2022, às 14:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o **2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de outubro de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará em 25 de outubro de 2022, às 14:00 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da última avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora ([www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**03** - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões ([www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br)), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br); (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

**04** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 03 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

**05** – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, devendo ser depositada judicialmente. (Art. 267, parágrafo único, das NSCGJ, com a redação do Provimento CSM 2.154/2014)

**06** – No caso de remissão do débito ou de acordo firmado entre as partes, após a publicação do edital, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.

**07** - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

**08** - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

**09 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: [contato@globoleiloes.com.br](mailto:contato@globoleiloes.com.br), ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: [www.globoleiloes.com.br/](http://www.globoleiloes.com.br/), cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

**10** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 24 de Junho de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DR. SERGIO LUDOVICO MARTINS**  
**JUIZ DE DIREITO**